



MOÇÃO N° 288

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 5/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que altera a Constituição Federal para possibilitar execução provisória da pena após condenação por órgão colegiado.

APRESENTADA

Faouaz Taha
Presidente
19-11-2019

APROVADO

Faouaz Taha
Presidente
26/11/2019

O sistema processual recursal previsto na Constituição Federal tem gerado na sociedade brasileira sensação de insegurança e impunidade. Nesse contexto, tramita no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 5/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que altera a Constituição Federal (insere o inciso XVI no art. 93) para possibilitar execução provisória da pena após condenação por órgão colegiado – ou seja, determina que a decisão condenatória proferida por órgãos colegiados deve ser executada imediatamente, independentemente do cabimento de eventuais recursos. Esta PEC vem ao encontro dos anseios da população brasileira, que sente que a corrupção e a impunidade só serão freadas se houver alterações constitucionais.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 5/2019, do Senador Oriovisto Guimarães, que altera a Constituição Federal para possibilitar execução provisória da pena após condenação por órgão colegiado. Dê-se ciência ao autor.

Sala das Sessões, 19-11-2019.

COLEGIADO DOS VEREADORES

Adriano Santana dos Santos
Adriano Santana dos Santos

Antônio Carlos Albino

Cícero Camargo da Silva

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Edicarlos Vieira

Faouaz Taha

Leandro Palmarini

Marcos Roberto Lavado

Paulo Sergio Martins

Rafael Antonucci

Rogério Ricardo da Silva

Romildo Antonio da Silva

Gustavo Checchinato

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Arnaldo Ferreira de Moraes

Douglas Medeiros
Douglas Medeiros

Gustavo Martinelli

Márcio Petencostes de Sousa

Roberto Conde Andrade

Valdeci Vilar Matheus